
ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS
PORTARIA Nº. 465, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 465, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

Determina a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 65, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal c/c art. 241 da Lei Municipal nº 27/1950, e **considerando** a comunicação encaminhada pelo Diretor do Departamento Municipal de Saúde ao Departamento de Recursos Humanos, relatando sobre suposta conduta indevida praticada pelo servidor M.A.P, matrícula nº *97*, ocupante do cargo de Agente Administrativo I; que a conduta informada caracteriza, em tese, ilícitos administrativos de averiguação obrigatória e necessária; que a conduta do servidor configura, em tese, o descumprimento de seus deveres, como previsto nos incisos III, VI e IX do art. 216, bem como dos incisos III e V, do art. 217 e do inciso IX do art. 218, da Lei nº 27/1950 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais que o Capítulo IV do Título III - Dos Deveres e da Ação Disciplinar da Lei nº 27/1950 estabelece que as faltas funcionais praticadas por empregado público serão averiguadas por Processo Administrativo Disciplinar;

RESOLVE,

Art. 1º Fica instituída Comissão de Sindicância com a finalidade de apurar os fatos narrados, imputados ao servidor público M.A.P, matrículas nº *97*.

Art. 2º Ficam designados os servidores efetivos **Felipe Marcel Franco, Ordilei Ferreira da Costa e Maria Rita dos Santos Leite**, para, sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância instaurada no artigo anterior, que deverá apresentar suas conclusões no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis, aos 11 de novembro de 2025.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Silveira Lima
Código Identificador:F5BCDC29

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 17/11/2025. Edição 4152
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>